



Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 034/2025, de 29 de setembro de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 38 da Lei Municipal 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **CAMILA LEAL D' OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/02/2011, através de concurso público, no cargo de **ENFERMEIRO**, sob a matrícula n° 3251-4, referência salarial B-I da Lei Municipal n° 2.139/2023, com proventos proporcionais (5.356/10.950) dias, calculados de acordo com a média constante da Lei Federal n° 10.887/2004, no valor de R\$ 1.777,36 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme processo administrativo n° 2025.21765-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros válidos a partir de 01/10/2025, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

616

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 10 / 25
Ass. 